



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0122/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº431/2018,
REFERENTE AO
FORNECIMENTO E
DISTRIBUIÇÃO DE LEITE
PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
PARANÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA CONFEPAR AGRO-
INDUSTRIAL COOPERATIVA.**

PROTOCOLO Nº 15.754.142-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.531.581/0002-30, com sede na Avenida Arthur Thomas, nº 2389 - Londrina/PR, CEP: 86.066-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **Paulo Cesar Pelisser Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 645.534.189-91, portador da carteira de identidade nº 4.098.543-3 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 431/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/07/2019 até 09/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 4.099,10 (quatro mil, noventa e nove reais e dez centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de **R\$ 16.396,40 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para o período de 4 (quatro meses), conforme quadro abaixo:

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS /	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04
----------	-----------	----------	-------------------	----------------	--------------	-----------------



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0122/2019**

				MÊS	(Resolução CONSELEITE)		MESES)
Penitenciária Estadual de Londrina II - PEL II	Londrina	Rod. João Alves Rocha Loures, 6000	750	2,29	1.717,50	6.870,00	
Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON	Londrina	Rua Santa Marta, 427 - Vila Santa Teresinha	100	2,29	229,00	916,00	
Casa de Custódia de Londrina - CCL	Londrina	Rodovia João Alves Rocha Loures, 6000	540	2,29	1.236,60	4.946,40	
Penitenciária Estadual de Londrina - PEL	Londrina	Rua Maria da Glória Casarin, 100 - Jd. Del Rei	400	2,29	916,00	3.664,00	
TOTAL						4.099,10	16.396,40
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS						1.790	
PREVISÃO TOTAL LITROS 4 (QUATRO) MESES						7.160	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.4383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.30) - Material de Consumo, fonte: 100 e/ou 101.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

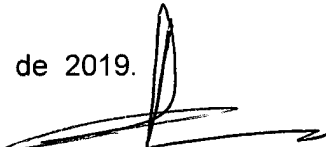
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.


CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Curitiba, 03 de julho de 2019.


Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


ANTONIO RUBENS


Paulo Cesar Pelisser Maciel
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

RG: 4.133.413.0


Alesson Rogério Gundhner
RG 4.377.051-9 SSP/PR
CPF 024.281.419-02